



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO, Nº 432, DE 29 de julho de 1971.-

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa.-

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista ao que dispõe o item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1616, de 30 de novembro de 1970,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 408, de 30 de novembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA

3.0.0.0.9.3 - Despesas Correntes

3.1.0.0.9.3 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.9.3 - Serviços de Terceiros

032 - Contratos de Serviços Prestados por terceiros

B - Extensão de rede de Energia Rural.

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 408, de 30 de novembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA

3.0.0.0.9.3 - Despesas Correntes

3.1.0.0.9.3 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.9.3 - Material de Consumo

036 - Aquisição de lâmpadas e outros materiais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1971.-

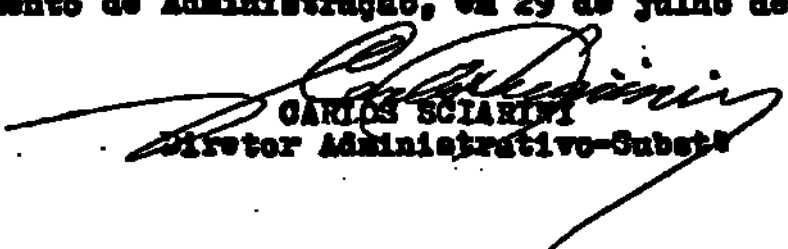

CARLOS SCIARINI

Director Administrativo-Substituto


TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

1971.

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de julho de


CARLOS SCIARINI

Director Administrativo-Substituto